



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO nº 204/89, de 09 de Novembro de 1.989.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.489,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados novos) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Complementar nº 588/88, de 23.11.88,

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.489,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados novos), para reforço das dotações abaixo:

### II - PODER EXECUTIVO

#### 2 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.1 - GABINETE

1000.00	- DESPESAS CORRENTES	
1000.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
1130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
1132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.571,00
	2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
1132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 34,00
	5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	5.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
1139.00	- Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
1132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 800,00
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	- INVESTIMENTOS	
4110.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 13,00
	6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE	
1139.00	- Material de Consumo.....	R\$ 1.140,00
	7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
1139.00	- Material de Consumo.....	R\$ 231,00
	T O T A L .....	R\$ <u>8.489,00</u>

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o que preceitua o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 09 de Novembro de 1989

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Risalva Cruz*

Maria Risalva Cruz  
Secretária de Administração

CPF. 063.477.384-49

Maria Risalva Cruz  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO